



PORTARIA Nº 161-2022, DE 3 DE AGOSTO

Designar a área Gestora do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e supentes do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Financeira.

O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e supentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e supentes do contrato identificado no anexo.

Art. 2º. Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.

Art. 3º. A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e supentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contidas na portaria 041-2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 3 de agosto de 2022.

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente



ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 161-2022 de 3/8

| Diretoria Responsável: DIRETORIA FINANCEIRA | |
|--|---|
| Contrato | 006/2022 |
| Objeto | Prestação de serviços de natureza contínua de conservação, limpeza e manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra, material de limpeza, EPIs e equipamentos. |
| Fornecedor | PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI |
| Processo de contratação | Pregão Eletrônico n.º 11/2021 |
| Gestor do Contrato | Nirley Bindá de Araújo |
| Fiscal Técnico | Gilson dos Santos de Oliveira |
| Fiscal Técnico – Suplente | David Teixeira Souza |
| Fiscal Administrativo | Kleper Osório Nunes |
| Fiscal Administrativo - Suplente | Wilson Oliveira de Souza Filho |

Signed MEMO Nº 026/2022-GEADM/PRODAM